



Freguesia de Serpins

EDITAL

João Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Serpins, toma público que na reunião ordinária de 04 de outubro do corrente ano a Junta de Freguesia decidiu abrir concurso público para a cedência de exploração do **Parque de Campismo de Serpins** sito na Sr^a da Graça-Serpins.

1- Valor base para a renda devida pela concessão do direito de exploração do espaço em causa, relativo aos 05(cinco) anos é de € 10.000,00(dez mil euros) podendo o contrato ser renovado por um período de, mais três anos, mediante proposta a apresentar com **antecipação de seis meses do término do contrato.**

2- O caderno de encargos encontra-se patente nesta Junta de Freguesia, podendo ser consultado durante os períodos de funcionamento na sede da Junta ou no **Posto de Correios desta Freguesia sito na Rua José Rodrigues Caetano, todos os dias uteis das 09H00 às 12H30, desde a data deste edital até ao último dia da apresentação de propostas.**

3- Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Dec-Lei nº 18/208 de 29 de Janeiro

4- As propostas, redigidas em **Língua Portuguesa**, deverão ser remetidas por correio eletrónico, com a identificação completa do proponente, NIF e nº do BI/CC até às 12H00 do dia 15 de novembro do corrente ano e serem acompanhadas de documento comprovativo de ausência de dívidas Fiscais e à Segurança Social, e Autarquias Locais do concelho no caso de pessoa coletiva a identificação completa da pessoa que assina a proposta.

5-As propostas serão apreciadas pelas 12H30 do dia 01 de dezembro do corrente ano, podendo os proponentes assistirem à sua apreciação.

A adjudicação da concessão do espaço do parque, será feita segundo a proposta economicamente mais vantajosa.

6- As propostas são válidas por sessenta dias a contar da sua apresentação.

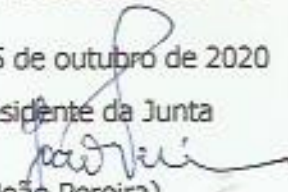
7- A Junta de Freguesia contratante reserva-se o direito de não adjudicação caso as propostas apresentadas não correspondam convenientemente à finalidade do concurso, e não sejam razoavelmente vantajosas.

8- O contrato deverá ser assinado no prazo de 30 dias a contar da comunicação da adjudicação, devendo nessa altura ser efetuado o pagamento de 1/3 do valor da proposta que vier a ser aceite, devendo o pagamento do restante valor ser efetuado até ao final de setembro de cada um dos anos da vigência do contrato.

9- Em caso de igualdade de circunstâncias no que se refere aos valores propostos, dar-se-á preferência ao anterior concessionário.

Serpins, 25 de outubro de 2020

O Presidente da Junta


(João Pereira)